



Decreto nº 595/2022

Dispõe sobre as datas e horário dos Festejos Juninos do ano de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal.

CONSIDERANDO a proximidade dos Festejos Juninos do corrente ano;

CONSIDERANDO Considerando as recomendações da Portaria do Secretário de Defesa Social de 03 de maio de 2022

CONSIDERANDO, finalmente, a transparência à população em geral.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido Festividades Juninas irão acontecer diariamente, entre os dias 23 de junho de 2022 e 30 de junho de 2022, com público estimado em 30.000 (trinta mil) participantes.

Art. 2º Fica instituído o horário das 8:00h da manhã, não podendo estender-se além das 2:00h da manhã do dia seguinte, para qualquer apresentação artística, sonorização ou atividades similares.

Art. 3º Deverão ser usados o mínimo de 1 (um) palco para atrações, com máximo de 5 (cinco), que serão espalhados nos principais pontos do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinho, 19 de maio de 2022.


ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- Prefeito Constitucional - Orlando Jose da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br